

**EDITAL Nº 70/2017**

**INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES EVENTUAIS**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 37, da Lei Nº 4.199/2016, torna público que,

Considerando a necessidade de se oportunizar que alunos egressos dos Cursos Superiores, neste 1º Semestre de 2016, possam vir a se inscrever enquanto Professores Eventuais no Sistema Municipal de Ensino, ainda no presente Ano Letivo,

Considerando a necessidade de se garantir o mínimo de 200 dias letivos aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, e, conseqüentemente ofertar um ensino de qualidade assumido pelo Professor em atuação em sala de aula,

Considerando a sugestão dada pelos Diretores de Escola e ratificada pelas Supervisoras de Ensino do município;

**COMUNICA**

Art. 1º. Encontram-se **REABERTAS** as inscrições nas Unidades Escolares Municipais para os Srs. Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), interessados em ministrar aulas como Eventual, ao longo do ano letivo,

Art. 2º. O período da inscrição é de **14/08/2017 à 18/08/2017**, no horário compreendido entre **9h às 11h e das 13h às 16h** na sede de cada Unidade Escolar.

Art. 3º. Há a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I);

IV – Diploma ou Certificado de Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica. (para Ensino Fundamental PEB II);

V – Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I e PEB II);

VI – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I e PEB II;



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

VII – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar (para professor de Ensino Fundamental PEBII);

VIII – Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Capão Bonito;

IX – Certidão de nascimento de filho menor de 18 anos.

Art. 4º. As Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino e estarão neste período recebendo inscrições de Professores Eventuais são:

I – E.M. “Recanto Maria Lírio Tallarico e Vinculada”;

II – E.M. “Bem Me Quer”;

III – E.M. “Balangá e Vinculadas”.

IV – E.M. “Anair da Aparecida Miguel Bestel” e Vinculadas;

V – E.M. “Monsenhor Pedro José Vieira e Vinculadas”;

VI – E.M. “Profª. Jacyra Landim Stori”;

VII – E.M. “Akiko Ikeda”;

VIII – E.M. “Elias Jorge Daniel”;

IX – E.M. “Profª. Isolina Leonel Ferreira e Vinculadas”;

X – E.M. “João Laurindo da Silva” – Bairro Ana Benta;

XI – E.M. “Oscar Kurtz Camargo”;

XII – E.M. “Profª. Maria da Conceição Lucas Mieldazis”;

XIII – E.M. “Gov. André Franco Montoro” e Vinculadas;

XIV – E.M. “Prof. Faustino Cesarino Barreto”;

XV – E.M. “Jornalista José Carlos Tallarico”;

XVI – E.M. “E.M. Girassol” e Vinculadas (Creche São Francisco);

XVII – E.M. “Prof. Samuel Messias de Freitas” e Vinculadas;

XVIII – E.M. “Prof.ª Ileny de Souza Galvão Dias” e Vinculadas.

Art. 5º. Para efeito de desempate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

a) Em primeiro lugar será considerado o número de filhos;

b) Em segundo lugar será considerado a Idade.

Art. 6º. O docente interessado deverá inscrever-se somente em uma Unidade Escolar, podendo atuar em outra Unidade Escolar, mediante caso fortuito, em primazia do interesse público, em caráter extraordinário, “à título de empréstimo” sob incumbência das Equipes Gestoras.

Art. 7º. O cronograma anexo ao Edital Nº 70/2017 deverá ser respeitado por todos os envolvidos:

	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>1ª PUBLICAÇÃO DA LISTA</b>	<b>23/08/2017</b>	<b>16h</b>	<b>U.E. SEDE</b>
<b>PERÍODO DE RECURSO:</b>	<b>24/08/2017 a 25/08/2017</b>	<b>Das 9h às 11h e das 13h às 16 horas.</b>	<b>U.E. SEDE</b>
<b>PUBLICAÇÃO FINAL (somente se houver recurso).</b>	<b>28/08/2017</b>	<b>14h</b>	<b>U.E. SEDE</b>



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

Art. 8º. As listas a serem publicadas serão conforme Nível Escolar e conforme formação escolar do Professor Eventual, como segue:

**I – Professores Eventuais de Educação Infantil**

**a) Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;

**b) Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

**II – Professores Eventuais de Ensino Fundamental – PEB I(1º ao 5º ano)**

**a) Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;

**b) Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

**III - Professores Eventuais de Ensino Fundamental – PEB-II (6º ao 9º ano)**

**a) Lista 01:** Inscritos com Diploma ou Certificado em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica;

**b) Lista 02:** Inscritos com Licenciatura Plena em Pedagogia;

**c) Lista 03:** Estudantes inscritos em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar;

**d) Lista 04:** Estudantes de cursos de licenciatura/pedagogia.

Capão Bonito, 09 de agosto de 2017.

**Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda**  
**Secretário Municipal de Educação,**  
**Cultura, Esporte e Turismo**